Docusign Envelope ID: EB1125DE-9E26-839D-83F2-15198B98C8CB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
LBV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 44.705.818/0001-85
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2026, às 09:00 horas, de forma não presencial.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), presente ainda, o representante legal da **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, conj. 1702, Parte, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada pela ("CVM") para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.170 de 12 de agosto de 2016 ("Nova Administradora").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Lucas Santos e Secretário: Sr. André Saraiva

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a destituição dos atuais prestadores do serviço de Administração e Custódia do Fundo, atualmente exercidos pela **CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020 ("Atual Administradora e Custodiante"); **(ii)** a eleição da Nova Administradora como prestadora do serviço essencial de Administração Fiduciária do Fundo; **(iii)** a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP"); **(iv)** a alteração da denominação social do Fundo; **(v)** a dispensa da contratação do serviço de Custódia no Fundo, nos termos da regulamentação aplicável; **(vi)** a liquidação antecipada do Fundo, mediante a apresentação do plano de liquidação, elaborado pela Atual Gestora, contemplando as providências necessárias ao encerramento e à liquidação do Fundo, em até 20 (vinte) dias da presente reunião; **(vii)** a elaboração de uma única demonstração financeira que contemple os eventos de transformação e de liquidação do Fundo, observados os prazos

Docusign Envelope ID: EB1125DE-9E26-839D-83F2-15198B98C8CB

e demais requisitos previstos na regulamentação aplicável; e **(viii)** a autorização para que a Nova Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações, caso aprovadas.

V. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas e em circulação do Fundo, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

(i) A destituição da Atual Administradora e Custodiante, e Atual Gestora do Fundo, nos termos da Seção VII, Artigo 107, inciso III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

(ii) A eleição da Nova Administradora para a prestação do serviço essencial de Administração Fiduciária do Fundo, com efeitos a partir da presente data;

(iii) A transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, nos termos do Capítulo XII, Artigo 119 e seguintes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

(iv) A alteração da denominação social do Fundo, que passará a vigorar da seguinte forma:

LBV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(v) A dispensa de contratação do serviço de Custódia do Fundo, nos termos do Artigo 25, §1º e 2º do Capítulo VIII, Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

(vi) A liquidação antecipada do Fundo, mediante apresentação do Plano de Liquidação da Atual Gestora em até 20 (vinte) dias, por meio do qual fica estabelecido que a Nova Administradora adotará as providências necessárias à liquidação e ao encerramento do Fundo observadas as condições abaixo:

(vi.i) a liquidação do Fundo será realizada mediante a liquidação dos ativos integrantes de sua carteira, conforme aplicável, e a utilização dos respectivos recursos para o pagamento das obrigações do Fundo e, posteriormente, para o pagamento aos Cotistas dos valores que lhes forem devidos em razão da liquidação e do cancelamento das respectivas cotas (se aplicável), observada a legislação e a regulamentação aplicáveis;

Docusign Envelope ID: EB1125DE-9E26-839D-83F2-15198B98C8CB

(vi.ii) fica a Nova Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação do Plano de Liquidação e ao encerramento do Fundo, incluindo, sem limitação:

(a) adotar as providências necessárias à liquidação e ao encerramento do Fundo;

(b) contratar empresa de auditoria independente devidamente registrada perante a CVM, quando exigível, para a realização dos trabalhos de auditoria e a emissão dos respectivos documentos relacionados aos eventos de transformação e liquidação do Fundo, considerando que ambas as deliberações ocorreram na presente reunião, sendo as despesas correspondentes suportadas pelo Fundo, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento;

(c) promover, às expensas do Fundo e observada a regulamentação aplicável, todos os atos necessários à baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, autorreguladores e entidades perante os quais o Fundo possua registro ou cadastro, bem como à baixa de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, perante a Receita Federal do Brasil, quando aplicável; e

(vii) A elaboração de uma única Demonstração Financeira no período máximo de 90 (noventa) dias abarcando o evento de transformação do Fundo e sua liquidação, de acordo com o Plano de Liquidação a ser apresentado pela Atual Gestora do Fundo em até 20 (vinte) dias da presente reunião.

(viii) A autorização para que a Nova Administradora, isoladamente ou em conjunto com a Atual Gestora, conforme aplicável, pratique todos os atos, celebre todos os documentos e adote todas as providências necessárias à implementação e ao cumprimento integral das deliberações ora aprovadas, inclusive perante a CVM, Receita Federal do Brasil, entidades autorreguladoras, prestadores de serviços e demais órgãos ou entidades competentes.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente, Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Docusign Envelope ID: EB1125DE-9E26-839D-83F2-15198B98C8CB

O presente instrumento entra em vigor na data da presente assinatura avençada abaixo, mesmo que assinado eletronicamente em momento oportuno.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2026.

[assinaturas na próxima página]

Docusign Envelope ID: EB1125DE-9E26-839D-83F2-15198B98C8CB

[Página de Assinaturas Da Ata de Assembleia Geral De Cotistas do LBV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO *realizada em 15 de setembro de 2026].*

Assinado por:
Lucas Santos
1FC0FFEC479D4C6...

LUCAS SANTOS
Presidente

Assinado por:
André Rodrigues
79C3C94406D549D...

ANDRÉ SARAIVA
Secretário

Assinado por:
Ramon Dantas
239F60B9E10242D...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Administradora

DocuSigned by:
João Carlos Carlos Falbo Mansur
91CDBAEE059A414...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Atual Gestora